GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE INFRAESTRUTURA

Ofício Circular nº 040/2017

Cascavel, 15 de março de 2017

Aos(às) Senhores(as):
DIRETORES(AS)
Centros Municipais de Educação Infantil
Cascavel – PR

Assunto: **Substituição de luminárias e lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED**

Considerando o contato de várias unidades solicitando pedido de esclarecimento referente a substituição de luminárias e lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED ao setor de infraestrutura, segue o posicionamento desta secretaria.

Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) não tem restrições quanto ao uso de lâmpadas de LED, podendo as lâmpadas fluorescentes serem substituídas utilizando-se a luminárias já existentes.

Solicitamos atenção para o correto tipo de lâmpada a ser utilizada, ***obrigatoriamente as tubulares nas salas de aula*** e preferencialmente nos outros ambientes, podendo ocasionalmente serem utilizadas as lâmpadas bulbo (com bocal tipo rosca) em locais com pouca utilização ou ambientes menores.

A seguir as especificações de *retrofit*:

- ✓ Fluorescente tubular T8 de 40W/32W – LED tubular de 18W;
- ✓ Fluorescente tubular T8 de 20W/18W – LED tubular de 9W;
- ✓ Fluorescente compacta (bulbo) de 15W – LED bulbo de 7W;
- ✓ Fluorescente compacta (bulbo) de 25W – LED bulbo de 12W.

Informamos que é dever da unidade encaminhar as lâmpadas antigas para descarte e reciclagem de acordo com o que preconiza Lei Municipal nº 4726/2007, inclusive lâmpadas queimadas que estão hoje armazenadas.

Diante do exposto, orienta-se que a direção da unidade contate empresas que trabalhem com reciclagem de lâmpadas para a execução dos serviços.

Informamos o contato de uma empresa de reciclagem de lâmpadas na cidade de Toledo que atende a região, Tolevidro (45) 3053-0851.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação